



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 11969779 - GC

SEI!TJPR Nº 0050501-08.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11969779

I – Trata-se de expediente iniciado a partir do Ofício 015/2025 encaminhado pela Vara Criminal do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, solicitando a comunicação da ordem de indisponibilidade de bens e a proibição de qualquer ato de transferência ou oneração de bens imóveis de titularidade do réu UBERTO AFONSO ALBUQUERQUE DA GAMA.

II – Visando a dar amplo conhecimento acerca dos fatos, expeçam-se e encaminhem-se Ofícios-Circulares a todos os Serviços de Registro de Imóveis do Estado e aos Juízes Corregedores, instruindo-os com cópia do teor do Ofício e da decisão (ID. 11967136).

III – Com a juntada dos comprovantes de comunicação, cientificando da Juíza da Vara Criminal do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba acerca da medida adotada.

IV – Após a publicação do Ofício-Circular no Sistema Athos, dê-se ciência à Associação dos Registradores de Imóveis do Paraná – ARIPAR, após encaminhe-se à Supervisão da Assessoria Correcional do Foro Extrajudicial para divulgar na página do Foro Extrajudicial o referido Ofício-Circular.

VI – Exaurido o objeto do presente procedimento administrativo, encerre-se, feitas as anotações necessárias.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Ana Lúcia Lourenço
Corregedora da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Lourenço, Corregedor**, em 15/07/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11969779** e o código CRC **3635F3ED**.